



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, e de outro lado, a “**CÁSSIA REGINA FRANZOLIN ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 66, de 20 de julho de 2.017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Ficam acrescidos ao Contrato Administrativo nº 66, os quantitativos de serviços de limpeza e manutenção em fontes e piscina, correspondendo ao valor de R\$ 5.999,50 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), equivalente a 21,264% (vinte e um inteiros, duzentos e sessenta e quatro centésimo de por cento) do valor inicial do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Locais	Frequência anual	Valor unitário atualizado R\$	Subtotal R\$
7	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 16,60 metros de comprimento, 12,80 de largura e 1,45 metros de profundidade.	10	183,44	1.834,40
8	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 10,00 metros de comprimento, 4,80 de largura e 1,10 metros de profundidade.	10	88,48	884,80
10	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 25,00 metros de comprimento, 13,50 de largura e 1,80 metros de profundidade.	10	193,15	1931,50
11	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 15,00 metros de comprimento, 8,00 de largura e 1,20 metros de profundidade.	10	134,88	1.348,80
Valor Total Aditado				5.999,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



1.2 – O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 34.213,87 (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais, oitenta e sete centavos) conforme tabela a seguir:

Item	Locais	Frequência anual	R\$ unitário	Subtotal R\$
1	Fonte Praça Dr. Luiz Zacharias de Lima, medindo: 14 metros de circunferência e profundidade de 0,14 metros.	48	85,25	4.092,00
2	Fonte Praça da Bandeira, medindo: 16 metros de comprimento, 9,10 metros de largura e 0,50 metros de profundidade.	24	85,25	2.046,00
3	Fonte Praça da Bandeira, medindo: 14 metros de comprimento, 4,00 metros de largura e 0,14 metros de profundidade.	24	85,25	2.046,00
4	Fonte Praça São Benedito, medindo: 10 metros de diâmetro e 0,50 metros de profundidade.	-	0	
5	Piscina Centro de Convivência da Melhor Idade, medindo: 10,30 metros de comprimento, 5,30 de largura e 1,20 metros de profundidade.	19	74,45	1.414,55
6	Piscina da EMEB Rita Schlither de Mattos, medindo: 12 metros de comprimento, 6 de largura e 1,40 metros de profundidade.	19	193,15	3.669,85
7	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 16,60 metros de comprimento, 12,80 de largura e 1,45 metros de profundidade.	29	183,44	5.319,76
8	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 10,00 metros de comprimento, 4,80 de largura e 1,10 metros de profundidade.	29	88,48	2.565,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



9	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 5,00 metros de comprimento, 2,60 de largura e 0,75 metros de profundidade.	19	79,85	1.517,15
10	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 25,00 metros de comprimento, 13,50 de largura e 1,80 metros de profundidade.	29	193,15	5.601,35
11	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 15,00 metros de comprimento, 8,00 de largura e 1,20 metros de profundidade.	29	134,88	3.911,52
12	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 4,30 metros de comprimento, 2,70 de largura e 0,80 metros de profundidade.	19	106,83	2.029,77
Valor total				34.213,87

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 87.655,72 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrente deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.08.03.00 27.812.0024.2.050 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 322



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 66/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 27 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

CÁSSIA REGINA FRANZOLIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0